



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BUENOPOLIS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00200 /2019
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de BUENOPOLIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1493 / 2018

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Prefeitura Municipal		
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI		
02.11.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.2616	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.2616.2616	MANUTENÇÃO SERV. DE PROT. SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.04.00	622 Contratação por Tempo Determinado		998,00
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		998,00
3.1.90.11.00	623 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		14.347,51
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		14.347,51
3.1.90.13.00	624 Obrigações Patronais		1.365,96
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		1.365,96
3.1.90.16.00	625 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil		35,30
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		35,30
	TOTAL:	R\$	16.746,77

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$

16.746,77

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

BUENOPOLIS, 1 DE AGOSTO DE 2019

CÉLIO SANTANA
CPF: 322.310.676-68
PREFEITO MUNICIPAL